

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO 80.224** 

PROJETO DE LEI 12.503, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

## **PARECER**

Notória é a prerrogativa do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é constitucionalmente regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente), uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial, recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal, constante dos autos, de que "a área em questão, conhecida como Vila dos Idosos (...) integra o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), encontra-se totalmente regularizada e não recebeu denominação."

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia do homenageado.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 03-04-2018.

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA **Edicarlos Vetor Oeste** 

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA